

PROCESSO Nº 2022026735
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 240/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA QUIRINO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **QUIRINO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 04.000.096/0001-49, com sede na Rua 07 de Abril, Quadra 01, Lote 03, Setor Presidente Kennedy, Luziânia/GO, CEP: 72.810-580, representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **LUCÉLIO QUIRINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.248.151, expedida pela SSPDI/GO e do CPF nº 397.898.611-68, residente e domiciliado na Rua Herculano Meireles, Quadra 132, Lote 14, Parque Estrela Dalva II, Luziânia/GO, CEP: 72.820-350.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de gás P-13 e gás P-45 para uso no preparo de refeições na cantina municipal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica o Contrato original com sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 02 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 15.306,00 (quinze mil trezentos e seis reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0210.04.122.0001.2422 – Manutenção das Atividades da Cantina Municipal– Dotação Compactada: 2022.0227 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo– Sub Natureza: 04 – Gás Engarrafado- Autorização de Compras: 102577- Cotação: 43558- – Fonte: 100- Empenho: 9742.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação e acréscimo em tela se justifica em razão da necessidade de manutenção na produção de alimentos pela cantina municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE nomeará, através de portaria, o servidor **VALDIRON GONÇALVES** portador do CPF nº 590.969.691-20, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original já citado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 31 de maio de 2022.

ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR

Pelo Contratante

LUCÉLIO QUIRINO DE SOUZA

Pela Contratada

VALDIRON GONÇALVES

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56